



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo Administrativo nº 011/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO. (Art. 6º, § XXIII, alínea “a”, Lei Federal nº 14.133/2021)

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta de empresa seguradora especializada para o fornecimento de seguro veicular total, visando à cobertura securitária de 2 veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Costa Marques/RO, quais sejam:

- **Item 01:** Toyota Hilux SW4 SRX Plat. 4x4 2.8 Diesel 4p. Placa: UAN2F90. Ano/Modelo: 2025/2026.
- **Item 02:** Toyota Hilux CD 4X4 2.8 Diesel Mec. Placa: NCU6432. Ano/Modelo: 2018/2018.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, § XXIII, alínea “b”, Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação justifica-se pela necessidade inadiável de proteger o patrimônio público contra riscos de colisão, roubo, furto e incêndio, além de resguardar o erário contra eventuais indenizações decorrentes de danos materiais, corporais e morais causados a terceiros na utilização da frota oficial. A ausência de seguro expõe o Município a riscos financeiros incalculáveis, contrariando o princípio da indisponibilidade do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, § XXIII, alínea “c”, Lei Federal nº 14.133/2021)

A solução consiste na contratação de apólice de seguro com o perfil institucional/comercial (condutores não determinados e sem garagem fechada), contemplando, obrigatoriamente, as seguintes coberturas para ambos os veículos:

- **Cobertura Compreensiva (Casco):** 100% (cem por cento) do valor da Tabela FIPE.
- **Danos Materiais a Terceiros (RCF-V Materiais):** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- **Danos Corporais a Terceiros (RCF-V Corporais):** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- **Danos Morais a Terceiros:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **APP - Morte/Invalidez e Despesas Médico-Hospitalares (DMH):** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por passageiro em cada cobertura.
- **Cobertura Adicional de Vidros (Total/Top Plus):** Cobertura completa (para-brisas, vidros laterais, traseiro, retrovisores, faróis e lanternas).
- **Assistência 24 Horas:** Serviços de reboque/guincho com quilometragem ILIMITADA, socorro e táxi.
- **Carro Reserva:** Disponibilização de veículo reserva por, no mínimo, 30 (trinta) dias.
- **Franquia:** Obrigatória a modalidade de FRANQUIA REDUZIDA para danos parciais.

VISITE COSTA MARQUES E O VALE DO GUAPORÉ

Av. Chianca, 1386 Centro
CEP 76.937-000 Fone Fax (69) 3651 - 2447 Costa Marques/RO.
e-mail: camaradecostamarques@hotmail.com





**GOVERNO DO ESTADO
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
CPLM**



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, § XXIII, alínea “d”, Lei Federal nº 14.133/2021)

Visando a integridade do patrimônio e a manutenção da garantia de fábrica, a Contratada deverá cumprir como condição eliminatória técnica:

- a) **Reparação em Concessionária Autorizada:** Para o Item 01 (Veículo Zero KM), as reparações deverão ser efetuadas exclusivamente na rede de Concessionárias Autorizadas Toyota.
- b) **Peças Genuínas:** É vedada a utilização de peças usadas ou de mercado paralelo, sendo obrigatório o uso de peças novas e genuínas em ambos os veículos.
- c) **Vedação a Associações:** É terminantemente proibida a participação de Cooperativas ou Associações de Proteção Veicular, exigindo-se registro ativo na SUSEP.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. (Art. 6º, § XXIII, alínea “e”, Lei Federal nº 14.133/2021)

A execução dar-se-á através da emissão de Apólice de Seguro, com vigência exata de 12 (doze) meses contados a partir das 24 horas da data de emissão. O prazo para disponibilização do carro reserva em caso de sinistro ou acidente é de no máximo 30 dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO. (Art. 6º, § XXIII, alínea “f”, Lei Federal nº 14.133/2021)

A fiscalização da execução contratual, bem como o controle dos endossos, sinistros e acionamentos da assistência, será realizada por servidor expressamente designado pela Câmara Municipal para a função de Fiscal do Contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, § XXIII, alínea “g”, Lei Federal nº 14.133/2021)

O pagamento será realizado em cota única, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega definitiva da Apólice de Seguros e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. (Art. 6º, § XXIII, alínea “h”, Lei Federal nº 14.133/2021)

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de Contratação Direta (Dispensa de Licitação), amparada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço Global, sendo obrigatório o envio das propostas via e-mail oficial da Câmara Municipal de Costa Marques.

VISITE COSTA MARQUES E O VALE DO GUAPORÉ

Av. Chianca, 1386 Centro
CEP 76.937-000 Fone Fax (69) 3651 - 2447 Costa Marques/RO.
e-mail: camaradecostamarques@hotmail.com





GOVERNO DO ESTADO
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
CPLM



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, § XXIII, alínea “i”, Lei Federal nº 14.133/2021)

O valor estimado para a presente contratação, apurado com base em pesquisa de mercado constante nos autos e consolidado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), é de **R\$ 20.349,07 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, § XXIII, alínea “j”, Lei Federal nº 14.133/2021)

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:

- Órgão: 01 - Poder Legislativo
- Unidade: 01.001 - Câmara Municipal
- Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Ficha: 06

Costa Marques-RO, 23 de fevereiro de 2026.

Frank Kriz Caterinque
Agente de Contratação
Dec. Legislativo nº 06/CMCM/2026

VISITE COSTA MARQUES E O VALE DO GUAPORÉ

Av. Chianca, 1386 Centro
CEP 76.937-000 Fone Fax (69) 3651 - 2447 Costa Marques/RO.
e-mail: camaradecostamarques@hotmail.com





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FRANK KRIZ CATERINQUE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, CPF: 057.84*. **7-*8 em **23/02/2026 06:31:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **06X2.5K31.511U.433Z.3111**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D2.F23** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **FRANK KRIZ CATERINQUE**, CPF: 057.84*. **7-*8 , em **23/02/2026 - 06:31:11**

Código de Autenticidade deste Documento: 06U5.6631.111H.3051.6863

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camara.costamarques.ro.gov.br/verdocumento>

